

Medicamentos EIRELI  
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 visando a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde  
Valor: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

KAMILA SALES ROLDI CORREA  
Secretária Municipal de Saúde  
**Protocolo 855408**

## Venda Nova do Imigrante

### Edital

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRONICO N 000035/2022 ( SRP)  
WCompras ID 186941  
CÓDIGO CIDADES:  
2022.072E0700001.02.0028  
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000035/2022 WCompras ID 186941. Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 24/05/2022 às 14:00h. Limite acolhimento propostas: 08/06/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 08/06/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira  
**Protocolo 854774**

## Viana

### Edital

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS VIANA  
Comissão Eleitoral - Biênio 2022/2024  
EDITAL nº. 001, de 17 de maio de 2022

A Comissão Eleitoral do IPREVI designada pela Portaria IPREVI nº 007/2022, de 29/04/2022, pelo presente divulga o resultado da análise dos Registros de Candidatura para o processo eleitoral do Conselho Fiscal do IPREVI - biênio 2022/2024:

MATRÍCULA	NOME	CONSELHO	RESULTADO
081.221.	Josué Claudio do Nascimento	Fiscal	Deferido

Dessa forma, fica aberto o prazo para Impugnação e Recurso na forma dos Artigos 4º e 5º do Ato Normativo nº 001, de 29 de abril de 2022.

Viana-ES, 17 de maio de 2022.

HERMES FREITAS FILHO  
Presidente - Comissão Eleitoral

MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA  
Secretária - Comissão Eleitoral

JOSIEL GOMES PACHECO  
Membro - Comissão Eleitoral

**Protocolo 855280**

### EDITAL Nº 07/2022 CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE VIANA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, abre cadastro para estagiários a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DAS ÁREAS

1.1. Ensino Superior: Odontologia.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 25 de maio e 02 de junho de 2022, de 08h às 17h (dias úteis) na Agência do Trabalho no Centro Multiuso É Pra Já, na Rua Espírito Santo, s/n, Marcílio de Noronha (Praça central) ou no Centro de Qualificação Profissional de Viana no endereço rua Governador Rubim, nº 10, Centro de Viana (em frente à Caixa Econômica Federal).

#### 2.2. Documentos necessários

2.2.1. Cópia simples dos documentos pessoais:

2.2.1.1. Identidade;

2.2.1.2. Carteira de Trabalho;

2.2.1.3. PIS;

2.2.1.4. CPF;

2.2.1.5. Título de Eleitor;

2.2.2. Comprovante de residência no nome do Candidato;

2.2.2.1. Caso o comprovante de residência esteja no nome do cônjuge, apresentar a cópia da certidão de casamento;

2.2.2.2. No caso de imóvel alugado, apresentar a cópia do contrato do aluguel;

2.2.3. Certificado de reservista (para candidatos masculinos com idade acima de 18 anos);

2.2.4. Declaração da Faculdade (contendo o período) atualizada;

2.2.5. Currículo atualizado.

2.3. Todos os documentos devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados.

2.4. O candidato preencherá a ficha de cadastro no local.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser morador do município de Viana.

3.2. Estar cursando o ensino superior em Odontologia.

3.3. Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino e vespertino.

#### 4. DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO

4.1. O presente instrumento versa sobre o cadastro de estudantes candidatos à oportunidade de vagas para que futuramente celebrem contrato de estágio com o MUNICÍPIO DE VIANA.

4.2. O cadastramento do candidato não gerará nenhuma obrigação ao Município, nem mesmo expectativa de direito à contratação, preferência ou prioridade.

4.3. Os currículos serão armazenados em banco de dados e arquivo interno da Agência do Trabalho para

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

que, diante da demanda do MUNICÍPIO DE VIANA, possam subsidiar a seleção do melhor perfil para celebração do termo de compromisso.

4.4. O cadastramento não restringe a possibilidade de contratação de estudantes que não tenham participado deste cadastro.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os candidatos aptos, considerando os requisitos

do item 3, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Viana-ES, 20 de maio de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana

GLAYDISTON SILVA MENDES  
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**Protocolo 855302**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 Concurso Público - Edital PMV nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, VIII e artigo 61, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Viana e, em conformidade com o disposto nos artigos 5º, 6º, 8º, I, 9º, 10, 12, I, 13 e 16 da Lei Municipal n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando a portaria de nomeação do candidato constante do Anexo Único deste Edital, publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios do Estado Espírito - DOM-ES;

Considerando o disposto no Capítulo XIV do Edital de Concurso Público nº 003/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato constante do Anexo Único deste Edital, conforme Portaria de nomeação publicada nesta data, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo para posse que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da referida Portaria de nomeação (incluídos neste prazo a realização de exames, laudos médicos e exame médico admissional pela Perícia Médica Oficial do Município), conforme Artigo 16, §1º da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A posse dos candidatos ocorrerá somente após prévia inspeção médica oficial, conforme artigo 16, §5º da Lei nº 1.596, de 2001 e o disposto no item 15.3 do Edital de Concurso Público nº 003/2018, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na Rua Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES.

Art. 3º As declarações, listagem dos exames e laudos médicos necessários para passar pela Perícia Médica Oficial do Município e demais orientações e informações para a posse (Formulário para posse) poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.viana.es.gov.br/pagina/ler/135/portal-do-servidor-publico>

Art. 4º A perícia médica deverá ser agendada previamente podendo ser marcada por meio do telefone (27) 2124-6756.

Art. 5º O não comparecimento ou irregularidade na apresentação dos documentos, exames e laudos médicos exigidos impedirá o candidato de tomar posse do cargo e a Portaria de sua nomeação será tornada sem efeito.

Art. 6º O candidato empossado deverá assumir o exercício (efetivo desempenho das atribuições do cargo público) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data posse, conforme artigo 19, 1º da Lei nº 1.596, de 2001.

Art. 7º Será tornada sem efeito a Portaria de nomeação, caso a posse não ocorra no prazo de até 30 dias contados data da publicação da Portaria de nomeação, conforme artigo 16, §4º da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001; ou se não assumir o exercício do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data posse, conforme artigo 19, §1º da referida Lei.

Viana-ES, 20 de maio de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana